



Conselheiro Lafaiete, 29 de agosto de 2019.

Ofício nº 624/2019/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimentos

EXPEDIENTE

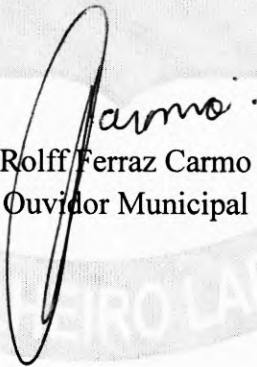
03 SET. 2019

Ilustre Senhor Vereador Washington Fernando Bandeira;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta aos requerimentos nº 129/2019, nº 130/2019 e nº 131/2019, conforme consta do Ofício nº 237/2019/PMCL/PROC, expedido pela Procuradoria Municipal, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-30-Ago-2019-13:51-029662-1/2

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

Ofício nº 237/2019/PMCL/PROC

Assunto: Requerimentos nº. 129/2019, 130/2019 e 131/2019 da Câmara Municipal

Referência: Resposta ofício nº. 564/2019/OGM/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 27 de agosto de 2019.

A Procuradoria Municipal, em atenção ao ofício nº. 564/2019/OGM/PMCL, expedido por essa Ouvidoria Municipal em 09/08/2019, referente à solicitação da Câmara municipal – Requerimentos nº. 129/2019, 130/2019 e 131/2019, vem informar o que segue:

1) Requerimento nº. 129/2019

Em relação à prestação de contas do Termo de Compromisso 3905/2013 referente à construção da quadra poliesportiva e cobertura da Escola Municipal Nilce Moreira, informamos que revendo os arquivos físicos e digitais desta Procuradoria não foram identificados nenhum documento com tal objeto. Esclarecemos, ainda, que não é competência desta procuradoria elaborar prestação de contas de convênios, cabendo a cada Secretaria responder pelos recursos recebidos ou, em casos específicos, compete ao setor de convênios do município responder pela prestação de contas de convênios.

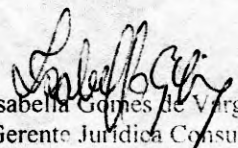
2) Requerimento nº. 130/2019

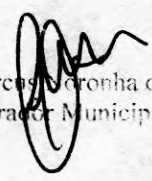
Referente ao Convênio e termo aditivo celebrado entre esta Municipalidade e a COPASA, encaminhamos por e-mail os arquivos correspondentes, ressalvando-se que a Procuradoria desconhece teor da “Nota Técnica 070/2018 do DTCL/SPMV”.

3) Requerimento nº. 131/2019

Quanto à celebração de Termo de Cooperação entre Secretaria de Educação e Guarda Municipal para permitir aquisição de veículos específicos para ronda escolar, a procuradoria informar que o procedimento foi iniciado no ano de 2018, contudo, não foi concluído, não tendo sido celebrado Termo de Cooperação.

Certos de termos atendido ao solicitado, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Gerente Jurídica Consultiva


Cayo Marcus Veronha de Almeida Fernandes
Subprocurador Municipal

Ao Ilm. Sr. Rolff Ferraz Carino
Ouvidor Municipal